

A Editora/Produtor Videográfico signatária(o), declarando ter tomado conhecimento, aceitar e sujeitar-se às condições de licenciamento aqui expressas, submete à Sociedade Portuguesa de Autores o presente pedido de Licença de Reprodução Mecânica para a utilização de repertório e duplicação e distribuição de suportes no âmbito da edição videográfica detalhada neste documento.

TÍTULO DE CAPA	ARTISTA / INTÉRPRETE	Nº DE CATÁLOGO	TIPO DE SUPORTE

CONDIÇÕES GERAIS E CONTRATUAIS DO LICENCIAMENTO VIDEOGRÁFICO

- Considera-se Licenciado pela SPA o videograma relativamente ao qual se encontrem regularizados os Direitos de Autor e para o qual a SPA tenha expressamente emitido uma Licença de Reprodução Mecânica (Licença Videográfica).
- A Licença Videográfica concede-se sem carácter de exclusividade e habilita o seu detentor a proceder à fixação sonora e visual do repertório da SPA por ela abrangida e a obter dessa fixação cópias em suporte videográfico, para fins comerciais ou outros.
- Excluem-se da Licença Videográfica todos e quaisquer direitos de artistas/intérpretes e produtores fonográficos resultantes da utilização de prestações e gravações de que sejam titulares/proprietários.
- A outorga da Licença Videográfica presume-se onerosa e é prévia à fixação/reprodução das obras da SPA por ela abrangidas.
- É considerada ilícita qualquer edição videográfica de repertório SPA não coberta pela Licença Videográfica, salvo quando tenha sido expressamente consentida pelos próprios titulares de direitos de autor.
- São necessárias autorizações expressas dos titulares de direitos, dadas previamente e por escrito, nas seguintes situações:
 - sincronização de obra musical no âmbito de uma produção audiovisual.
 - adaptação, tradução, fragmentação ou qualquer outra transformação de uma obra para efeito de produção/edição de obra audiovisual.
- A concessão da Licença Videográfica depende da obtenção das autorizações referidas no número precedente.
- A obra cinematográfica só pode ser editada e comercializada em suporte videográfico se isso tiver ficado convencionado no respectivo contrato de produção ou se, posteriormente, os seus autores expressamente o autorizarem.
- Os valores de direitos de reprodução mecânica são calculados com base no Tarifário SPA em vigor para o licenciamento videográfico à data de utilização, pelo produtor videográfico, do repertório incluído na Licença Videográfica.
- O cálculo de Direitos de Autor incide sobre a totalidade da Tiragem do videograma, não havendo lugar a devoluções.
- A utilização ilícita de repertório da SPA dá lugar às seguintes penalizações (agravamento do valor de direitos de autor):
 - edição não autorizada; ou seja, feita sem a Licença Videográfica: 50% sobre a tarifa-base;
 - tiragem superior à licenciada pela SPA: 50% sobre a tarifa-base, aplicável às cópias excedentes.
- O processamento e emissão de Declaração respeitante à utilização de repertório não administrado pela SPA tem um custo fixo de 50,00 Euros.
- Salvo em situações objeto de acordo prévio ou sujeitas a imposições legais, a Licença Videográfica e a Declaração só são emitidas após efetuados os pagamentos devidos.
- No videograma objecto de Licença Videográfica devem constar, obrigatoriamente, os títulos corretos das obras nele reproduzidas e os nomes dos respetivos titulares de direitos de autor.
- A validade da Licença Videográfica SPA é temporalmente ilimitada, assistindo ao respetivo detentor o direito exclusivo de fixar e editar, quando lhe aprouver, o repertório SPA por ela abrangido.
- A SPA, à luz do mandato recebido dos titulares de direitos de autor que representa, reserva-se o direito de fiscalizar e controlar, sempre que isso se justificar, as operações inerentes à Licença Videográfica por si concedida. Para o efeito, o produtor videográfico desde já garante o livre acesso da SPA aos seus registos contabilísticos e armazéns e autoriza a recolha de informação junto das entidades intervenientes na produção e distribuição do videograma licenciado.
- Será liminarmente rejeitado qualquer pedido de Licença Videográfica que contemple obras do repertório SPA e cujo suporte se destine a duplicação por fabricante que não disponha de contrato com a SPA ou qualquer das suas congéneres, ou que não tenha declarado o exercício desta actividade às entidades oficiais competentes.
- O videograma objeto de Licença Videográfica que se destine a oferta deve conter, obrigatoriamente, na capa ou em etiqueta autocolante, a inscrição "EXEMPLAR DESTINADO A OFERTA. VENDA PROIBIDA" ou similar.
- A inclusão, em videograma não destinado a venda comercial, de publicidade a entidade diversa do produtor videográfico, depende do consentimento prévio dos titulares de direitos.
- A SPA pode, ao abrigo da lei, e à luz do mandato recebido dos autores, mandar cessar a exploração comercial, apreender ou ordenar a destruição dos exemplares de videograma editado ao abrigo de Licença Videográfica, em caso de violação do Direito de Autor.
- Caso o detentor de Licença Videográfica não faça dela uso, não poderá reivindicar o reembolso de quaisquer quantias pagas à SPA, seja a que título for.
- O detentor de Licença Videográfica responderá por todas e quaisquer consequências resultantes de informações incorretas prestadas à SPA, que exime, desde já, de quaisquer responsabilidades.
- A SPA reserva-se o direito de não conceder a Licença Videográfica para a utilização do seu repertório com fundamento nas seguintes faltas:
 - falta reiterada de pagamento de direitos de autor;
 - falta de informações que permitam licenciar corretamente o videograma;
 - falta de autorização para a modificação de obra a editar.
- O produtor videográfico não poderá, em circunstância alguma, transferir para terceiros, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos ao abrigo da Licença Fonográfica, sem o prévio e expresso consentimento da SPA.
- O detentor de Licença Videográfica é responsável por toda e qualquer utilização abusiva ou fraudulenta que dela seja feita por si ou por terceiros.

PREENCHIMENTO OPCIONAL

Indicar os dados da pessoa/entidade responsável pelo pagamento dos direitos de autor, somente se esta for diversa do Produtor Videográfico

Nome/Designação: _____

Contactos: _____

Pessoa de contacto: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EDITORA OU PRODUTOR VIDEOGRÁFICO

Nome/Designação

Representante

Data

AUTENTICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO

CARIMBO E ASSINATURA

[A FALTA DE ASSINATURA IMPLICA A NULIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO]

QUADRO 1 – DADOS DO PRODUTO

01. Título de Capa

0

02. Subtítulo de Capa

03. Artista / Intérprete

0

04. Marca / Etiqueta

05. Nº de Catálogo

0

QUADRO 2 – DA EDITORA / PRODUTOR VIDEOGRÁFICO

06. Designação/Nome Completo

0

07. Nº de Contribuinte

08. Morada Completa

Rua / Av

Nº

Andar

C.P.

09. Contactos

Telef1

Telef2

Telef3

Fax

Email

Pessoa de Contacto

10. Site / Página na Internet

QUADRO 3 – DA EDIÇÃO

11. Histórico da Edição

Histórico

Tipo

Ano 1ª Edição

12. Lançamento

Data

Países

Distribuidor

13. Distribuição

Por Venda

Preço(€)

Por oferta

14. Tipo/Conteúdo do Produto

15. Repertório Musical Incluído

Nº de Músicas

Tipo

SECÇÃO ESPECIAL. SÓ PREENCHER SE SE TRATAR DE EDIÇÃO ESPECIAL

(Junta Anexo 1 – Declaração da entidade promotora/copromotora)

16. Conceito da Edição

Nº de volumes

Periodicidade

17. Finalidade

18. Canal de Distribuição/Venda

19. Descrição do Projeto/Iniciativa ligado à edição

20. Entidade Promotora

21. Publicidade no Fono

Tipo

Conteúdo

QUADRO 4 – DA DUPLICAÇÃO

22. Número de Cópias (tiragem)

Tipo de Suporte

0

Tiragem/Cópias

23. Fabricante

24. Outro fabricante (indicar sff)

25. País de Localização

26. Nº de Registo de Actividade

27. Contactos do Fabricante

OBSERVAÇÕES / NOTAS IMPORTANTES

EDITORA / PRODUTOR VIDEOGRÁFICO

0

TÍTULO DE CAPA

0

ARTISTA / INTÉRPRETE

0

SUP.

0

Nº DE CATÁLOGO

0

MARCA / ETIQUETA

0

AUTORIA DA OBRA AUDIOVISUAL

(Indicar os nomes completos dos autores e evitar a utilização de pseudónimos/nomes artísticos)

Texto

Diálogos

Realização

Adaptação

Argumento

Música Orig.

SINOPSE

EDITORA / PRODUTOR VIDEOGRÁFICO	TÍTULO DE CAPA	ARTISTA / INTÉRPRETE	SUP.	Nº DE CATÁLOGO	MARCA / ETIQUETA
0	0	0	0	0	0
OBRAS MUSICAIS A INCLUIR NA OBRA AUDIOVISUAL					
(Tratando-se de "Música de Livraria", anexar apenas a Licença de Utilização)					
Título de Obra	Autores de Música e Letra		Tempo	ÁREA RESERVADA	
(em caso de obra adaptada, indicar título original)	(havendo Arranjos e/ou Adaptações, indicar se foram autorizados bem como os nomes dos respetivos autores) / Indicar os nomes completos dos autores e evitar a utilização de pseudónimos/nomes artísticos)			Nº de Obra	%
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA/COPROMOTORA DA EDIÇÃO

_____, na qualidade de entidade promotora/co-promotora da edição abaixo identificada, declara, para todos os efeitos, que se responsabiliza solidariamente com o produtor videográfico _____ pelo cumprimento das obrigações legais concernentes ao Direito de Autor, nomeadamente quanto à obtenção da Licença de Reprodução Mecânica necessária à utilização do repertório da SPA e ao pagamento dos respetivos direitos autorais.

TÍTULO GENÉRICO / TÍTULO DE CAPA	TIPO DE SUPORTE	Nº DE VOLUMES	TIRAGEM TOTAL	DATA 1º VOLUME
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

DATA

___ / ___ / _____

O REPRESENTANTE

(nome completo)

CARIMBO E ASSINATURA

[A FALTA DE ASSINATURA IMPLICA A NULIDADE DESTA DECLARAÇÃO E A NÃO ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO]